



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2025 - CEMAT/CT, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

(Publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 207, em 11 de novembro de 2025)

Atualiza o regulamento das atividades acadêmicas referentes aos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com deliberação tomada em sua reunião plenária realizada no dia 24 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96);

CONSIDERANDO a 7ª. estratégia para cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº. 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022, que aprova o Regulamento de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 221/2013, de 22 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2019 - CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Resolução nº 003/2024 – CEMAT/CT (aprovada em reunião do Colegiado do Curso em 01 de março de 2024), que regulamenta a atividade acadêmica Estágio do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TÍTULO I
DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 2º Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, que visa à preparação do estudante para o trabalho profissional, podendo ser realizado exclusivamente no ambiente de trabalho ou conjuntamente sob a forma de aula e de orientação, conforme reporta o Art. 62 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023.

Art. 3º O tipo de estágio apto para os discentes do curso é atividade de orientação individual, quando o estudante realiza atividades de preparação ou prática para o exercício profissional, acompanhadas pelo supervisor de campo e orientadas por um docente, conforme reporta o Art. 63 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023.

Art. 4º Segundo o Art. 64 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, o estágio pode ser do tipo:

I - estágio curricular obrigatório (EO): previsto no Projeto Pedagógico de Curso como componente indispensável para integralização curricular; e

II - estágio curricular não obrigatório (ENO): previsto no Projeto Pedagógico de Curso no âmbito dos componentes que integralizam a carga horária optativa ou complementar.

§1º No curso engenharia de materiais, o aluno poderá cursar ambos os tipos de estágio.

§2º O aluno poderá cursar o estágio não obrigatório (ENO) antes do estágio curricular obrigatório (EO).

§3º O estágio obrigatório (EO) poderá iniciar antes do início do período letivo, dentro da vigência do semestre no sistema de gestão acadêmica, para permitir o cumprimento da sua carga horária, devendo a consolidação final ser realizada dentro do prazo estabelecido no Calendário Universitário (Art. 68 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023).

§4º Considerando o discente que está cursando e devidamente matriculado no Bacharelado em Ciências e Tecnologia - BCT (1º ciclo), o mesmo poderá realizar a atividade acadêmica de estágio a partir de oportunidades da Engenharia de Materiais e com orientador acadêmico do curso, aproveitando no curso de Engenharia de Materiais desde que a mesma não tenha sido contabilizada nas Atividades Complementares do BCT.

Art. 5º O estágio obrigatório (EO) em Engenharia de Materiais da estrutura curricular 05 do curso de Engenharia de Materiais consiste em dois componentes curriculares de 80 horas cada um, totalizando 160 horas, que podem ser desenvolvidos de forma contínua ou distribuídos em mais de um período letivo.

Art. 6º Segundo o Art. 76 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, o estagiário deve, em qualquer situação, estar segurado contra acidentes pessoais.

§1º - Nos estágios obrigatórios, a UFRN poderá assumir a contratação de seguro pessoal do estagiário.

§2º Nos estágios não obrigatórios, cabe à concedente do estágio providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante.

Art. 7º A realização do estágio curricular não obrigatório deve obedecer, também, às seguintes determinações:

- I - as atividades cumpridas no estágio devem ser compatíveis com o horário de aulas; e
- II - o estágio deve ser desenvolvido na área de formação do estudante.

TÍTULO II

DO ESTÁGIO REALIZADO NO EXTERIOR

Art. 8º O estágio deve ser realizado na área de Ciência e Engenharia de Materiais e áreas afins.

Art. 9º Para validar o estágio no exterior, o aluno deve entregar a documentação abaixo para a Coordenação do curso via e-mail (cematufrn@ct.ufrn.br):

I Contrato de estágio: deve constar a carga horária total do período de estágio, nome do coordenador ou supervisor do estágio e funções desenvolvidas pelo aluno, devidamente assinado pelos responsáveis da empresa ou centro de pesquisa.

II Parecer: deve constar uma análise das atividades de estágio com uma nota quantitativa ou conceito pelo coordenador ou supervisor do estágio.

III Relatório: deve constar as atividades desenvolvidas durante o período de estágio, contendo resultados, descrição das etapas e dificuldades.

IV Ficha de Avaliação: deve constar as notas do coordenador ou supervisor do estágio do país no exterior e do orientador de estágio (docente do curso de engenharia de materiais).

Parágrafo Único. Em caso de solicitação pelo orientador acadêmico, os documentos I, II e III, devem ser traduzidos para o português.

Art. 10º O Colegiado do curso optou por inserir na carga de extensão curricular, um componente curricular (MTR0942-Estágio não-obrigatório em Engenharia de Materiais) do tipo Atividade Integradora de Formação com carga horária total e extensionista de 90 e 90 horas, respectivamente.

§1º Conforme o Art. 5º, a Resolução nº. 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, a caracterização da atividade extensionista neste caso se dará:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

§2º Conforme o Art. 6º a Resolução nº. 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, as atividades extensionistas poderão ser desenvolvidas considerando as áreas: educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ESTÁGIO

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DO ALUNO

Art. 11º O discente deve solicitar matrícula em componente de estágio mediante o envio dos formulários disponibilizados pelo curso (Anexo 01 e 02), devidamente preenchidos e as assinaturas exigidas devem ser digitais.

Art. 12º O estudante tem a obrigação de depositar o relatório ou o trabalho final, conforme definido pelo Projeto Pedagógico do Curso, no módulo específico no sistema de gestão acadêmica.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO SUPERVISOR

Art. 13º O supervisor de campo ou preceptor é um profissional lotado na unidade de realização do estágio, responsável, neste local, pelo acompanhamento do estudante durante o desenvolvimento da atividade.

Art. 14º Conforme o Art. 72 da Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, o estágio somente pode ocorrer em unidades que tenham condições de:

- I - proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário; e
- II - dispor de um profissional dessa área para assumir a supervisão do estagiário.

Parágrafo único. Não é permitido o encaminhamento para o estágio, nem a permanência em estágio já iniciado, de estudante que esteja com o curso suspenso, cancelado ou com a carga horária total mínima integralizada.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 15º Cabe ao orientador de estágio representar a UFRN na definição do plano de atividades do estagiário.

Art. 16º O orientador do estágio é um docente da UFRN responsável pelo acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização da atividade.

Parágrafo único. O acompanhamento e a avaliação do estágio são de responsabilidade do docente orientador, ouvido o preceptor ou supervisor de campo.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO

Art. 17º O estágio deve ser realizado sob a coordenação da UFRN, com a mediação da Coordenação de curso e em corresponsabilidade com a parte concedente.

§1º Os estágios devem ser formalizados por meio de convênio a ser firmado diretamente com a UFRN ou com agentes de integração conveniados.

§2º A realização do estágio se dará mediante termo de compromisso e plano de atividades do estagiário.

§3º O termo de compromisso de estágio será celebrado entre o estudante, a parte concedente e a UFRN, representada pela Coordenação do curso.

Art. 18º Caso seja previsto no Projeto Pedagógico do Curso, o estágio não obrigatório

será registrado pela Coordenação do curso no período letivo regular no qual foi concluída a atividade.

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 19º O aluno deve elaborar o relatório de estágio obrigatório (EO) ou não obrigatório (ENO), conforme modelo (Anexo 03) disponibilizado pelo curso, e enviar para análise do orientador de estágio e do supervisor de campo.

Parágrafo Único. O relatório de estágio finalizado, assinado digitalmente, deverá ser enviado pelo orientador de estágio para o e-mail da Coordenação até a data estabelecida pelo Colegiado do curso no período letivo vigente.

Art. 20º Conforme Anexo 03, na sua ficha de Avaliação de Estágio, o aluno será avaliado pelo orientador de estágio e supervisor de campo. O discente poderá receber os seguintes conceitos, a partir da média final:

- I - Aprovado (aproveitamento igual ou superior a 7,0);
- II - Reprovado (aproveitamento inferior a 7,0).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso.

Art. 22º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do curso.

Art. 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em boletim de serviço da UFRN.

Art. 24º Fica revogada a resolução nº 003/2024 - CEMAT/CT, de 01 de março de 2024.

Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, em Natal, 06 de novembro de 2025.

Ana Paula Cysne Barbosa
Coordenadora

ANEXO 01

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Ilmo. Sr. (a) coordenador (a)

Eu, _____
_____, aluno (a) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
matriculado no Curso de Engenharia de Materiais, sob o número de matrícula
_____, venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a
matrícula no componente curricular () MTR0010 - Estágio Supervisionado em
Materiais I e/ou () MTR0011 - Estágio Supervisionado em Materiais II, aceito pelo
professor orientador.

Meu estágio será desenvolvido na área de _____ da
Engenharia de Materiais, conforme prevê o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no(a)
() Laboratório: () Empresa:

_____.

Natal, ____ de _____ de _____.

Aluno (a)

Nome do professor orientador: _____

Assinatura do professor orientador: _____

Nome do (a) supervisor (a) de campo: _____

Obs. 1: Este documento, assinado digitalmente pelo professor orientador de Estágio, deve ser enviado à Coordenação do Curso, no ato da matrícula da(s) disciplina(s) MTR0010 - Estágio Supervisionado em Materiais I e/ou MTR0011 - Estágio Supervisionado em Materiais II.

Obs. 2: Caso o aluno opte por se matricular em apenas uma disciplina de Estágio no semestre, um novo formulário deverá ser enviado para uma nova matrícula.

ANEXO 02

DADOS PARA CADASTRO DE ESTÁGIO

Tipo de estágio: Estágio Obrigatório - EO () Estágio Não Obrigatório - ENO ()

Discente: _____

Matrícula: _____ **Telefone:** _____

Dados do Estágio

Carga horária semanal: _____ horas. Alterna teoria e prática: Sim () Não ()

Valor da Bolsa (Obrigatório o pagamento apenas no ENO): _____

Valor do Aux. Transporte (Obrigatório o pagamento apenas no ENO): _____ ao dia

Professor orientador: _____

Assinatura do orientador: _____

Estágio via agente de integração (CIEE, IEL ou outros): () Sim () Não

Setor do Estágio

Empresa (); Departamento (); Laboratório (): _____

CNPJ: _____ Rua: _____ Nº: _____

Bairro _____ CEP: _____ Cidade/Estado: _____ / _____

Supervisor do Estágio

Nome: _____

Nacionalidade: _____ CPF () Passaporte (): _____

RG: _____ Órgão de Expedição: _____ UF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Dados do Seguro contra Acidentes Pessoais (Se for ENO)

CNPJ da seguradora: _____ Nome da seguradora: _____

_____ Apólice do seguro: _____ Valor do seguro: _____

Obs.: Caso seja ENO, enviar também a apólice do seguro em PDF para o e-mail da Coordenação.

Horário de Entrada e Saída

Período	Seg		Ter		Qua		Qui		Sex	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Matutino										
Vespertino										
Noturno										

Vigência do Estágio

Data inicial do estágio: ____ / ____ / ____ Data final do estágio: ____ / ____ / ____

Plano de Atividades

ANEXO 03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

**Modelo de Relatório para Estágio Obrigatório (EO) e Não-
Obrigatório (ENO) em Engenharia de Materiais**

Natal/RN
Março de 2022

Este documento visa estabelecer um modelo padrão para elaboração do relatório de estágio obrigatório (EO) e não obrigatório (ENO) dos alunos dos cursos de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O relatório é um instrumento por meio do qual se explicam resultados de atividades diversas, bem como se apresentam sugestões e recomendações para melhoria de atividades descritas. Um bom relatório deve apresentar a descrição de fatos e a análise interpretativa deles, também é necessário que contenha linguagem objetiva e técnica.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO:

O relatório de estágio deve conter os seguintes itens (ver modelo):

- Capa
- Folha de identificação
- Declaração de orientador(a) de estágio
- Identificação do campo de estágio
- Sumário
- Introdução
- Programação das atividades
- Atividades desenvolvidas
- Conclusão
- Referências
- Anexos

Anexo 01 (observação e comentários de orientador)

Anexo 02 (observação e comentários de supervisor de campo)

Anexo 03 (ficha de avaliação de estágio) - Nesta, as assinaturas devem ser digitais.

SUPERVISOR DO ESTÁGIO

O Supervisor do Estágio deve ter formação acadêmica na área de conhecimento a ser desenvolvida pelo estagiário, a fim de supervisionar e acompanhar as atividades de uma forma mais eficaz e detalhada.

Para o estágio realizado nas empresas, o supervisor deve ser funcionário desta, acompanhando o estagiário diariamente em suas atividades.

Para o estágio realizado nos laboratórios da UFRN, o supervisor de estágio deve ser servidor da UFRN (professor ou técnico de laboratório com nível superior ou com experiência comprovada na área do estágio), desde que acompanhe o estagiário diariamente.

ENTREGA DO RELATÓRIO

O discente deve enviar o relatório no SIGAA para a correção do orientador (Portal do Discente > Estágios > Gerenciar Estágios > Clicar no Ícone Ações  > Preencher Relatório Final), de acordo com o prazo limite aprovado pelo Colegiado do Curso. Após a correção, o orientador deve inserir a nota final no SIGAA (Portal do Docente > Ensino > Orientação Acadêmica > Consolidar TCC e Estágio), também dentro do prazo limite. Esses prazos são divulgados em página virtual (portal dos discentes do curso e fórum - SIGAA), no início de cada semestre letivo.

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO

- Papel: tamanho A4;
- Margens: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm
- Parágrafos: 1 Tab (corresponde a 5 espaços);
- Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;
- Tamanho da fonte (***Times New Roman ou Arial***): 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos dos capítulos e pós-textuais;

NORMAS RECOMENDADAS PARA PADRONIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO

A estruturação do conteúdo e outros similares deve obedecer às seguintes Normas:

- NBR 14724 - apresentação de trabalhos acadêmicos;
- NBR 6024 - numeração progressiva das seções de um documento;
- NBR 6027 - sumário;
- NBR 6023 - referências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

(Modelo de Capa)

Relatório de Estágio Obrigatório (EO) ou Não Obrigatório (ENO)
em _____

Relatório apresentado como requisito
para conclusão da(s) disciplina(s)
MTR0010 e MTR0011 referente ao
Estágio Supervisionado do Curso de
Engenharia de Materiais da
Universidade Federal do Rio Grande
do Norte (UFRN).

Nome do Estagiário

Natal/RN
Ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

(Modelo de Folha de identificação)

Relatório de Estágio Obrigatório (EO) ou Não Obrigatório (ENO)
em _____

Dados do Estagiário

Nome:
Matricula:
Orientador(a):

Dados do Local de Estágio

Empresa:
Supervisor:
Nº de registro Profissional:

Período de Estágio

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
Jornada de trabalho: _____ horas semanais.
Total de horas: _____

Natal/RN
Ano

(Modelo de Declaração de orientador(a) de estágio)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____, aluno do curso de Engenharia de Materiais, está autorizado a entregar o Relatório de Estágio.

Natal, _____ de _____ de _____.

(Modelo de Identificação do campo de estágio) – em uma folha

IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Identificação da Empresa:

Nome:

CEP:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Email:

Área da empresa onde foi realizado o estágio: informar o setor

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Deve conter tópicos como: histórico da organização e caracterização do segmento de mercado, com linguagem técnica, objetiva e clara, podendo ou não conter figuras em redação sintética até o final da presente página.

(Modelo de Sumário)

SUMÁRIO

Página

1. INTRODUÇÃO

2. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)

3.1.1. O que foi realizado?

3.1.2. Por que foi realizado?

3.1.3. Como foi realizado?

3.1.4. Qual a aprendizagem com a atividade

3.2. ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)

3.2.1. O que foi realizado?

3.2.2. Por que foi realizado?

3.2.3. Como foi realizado?

3.2.4. Qual a aprendizagem com a atividade

3.3. ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)

3.3.1. O que foi realizado?

3.3.2. Por que foi realizado?

3.3.3. Como foi realizado?

3.3.4. Qual a aprendizagem com a atividade

4. CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

A introdução é importante para orientar aquele que vai ler o relatório. Deve conter informações de quem fez o relatório, o que contém, como e por que foi feito o estágio. Discorrer sobre os objetivos iniciais do estágio e se os mesmos foram atingidos.

Aborda o assunto de maneira generalizada e breve, ***entre uma e duas páginas. É a primeira página que apresenta numeração impressa e seu número deve ser o total de páginas anteriores, com exceção da capa.***

O relatório deve ser escrito de forma impessoal, explicitando claramente os resultados e discussões alcançados diretamente pelo estagiário. Somente em casos de solicitação de dispensa de estágio, o relatório deverá ser escrito na primeira pessoa do singular. Em ambos os casos, o relatório deverá ser encaminhado para análise da Coordenação. Lembre-se de que esse relato será a base da avaliação de seu desempenho no estágio curricular obrigatório supervisionado.

2. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

No relatório deverá constar uma programação com a identificação das atividades a realizar e aquelas já desenvolvidas/trabalhadas, em cada período. Pode ser apresentado em forma de Gráfico.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O desenvolvimento tem por objetivo expor, de maneira clara, objetiva e com detalhes fundamentais, as ideias principais, analisando-as e ressaltando os pormenores mais importantes. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo (ver sumário) no qual o estagiário relatará:

- ✓ O que foi realizado?
- ✓ Por que foi realizado?
- ✓ Como foi realizado?
- ✓ Qual a aprendizagem com a atividade

Devem ser indicadas, além das vivências, as referências bibliográficas, *web* gráficas, etc., utilizadas no decorrer de cada uma das atividades desenvolvidas. Não insira nada gratuitamente, porém não deixe de inserir referências que serviram para o desenvolvimento de cada uma das atividades (leis, códigos, manuais, etc.).

4. CONCLUSÕES

Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer, na conclusão, as críticas, positivas ou negativas, devendo ser sempre construtivas.

Finalize com o que foi feito, por que foi feito, como foi feito e a aprendizagem obtida no estágio como um todo. Aqui a reflexão é sobre o estágio no todo, e não em cada uma das atividades, como no desenvolvimento. É a oportunidade que o estagiário tem de dar sua opinião sobre a validade do estágio supervisionado, a importância dessa experiência para sua vida profissional, se a teoria aprendida no decorrer do curso contribuiu, pesou na realização do estágio.

REFERÊNCIAS

Relação dos autores e obras consultadas por ocasião no decorrer das atividades desenvolvidas, e na redação do relatório. A descrição das referências empregadas deve seguir o padrão da ABNT 6023.

OBSERVAÇÃO E COMENTÁRIOS DE ORIENTADOR

Neste anexo, o orientador deve reportar sobre a realização das principais atividades do estagiário contendo pontos fracos e fortes dele, com intuito de identificar as deficiências de formação e posteriormente trabalhá-las de forma mais específica.

Local, _____ de _____ de _____.

OBSERVAÇÃO E COMENTÁRIOS DE SUPERVISOR - OPCIONAL

Deve ser um texto escrito por supervisor de campo sobre as atividades do estagiário contendo pontos fracos e fortes dele.

Local, _____ de _____ de _____.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Supervisor (a) de Campo: _____

Local do Estágio: _____

ITEM AVALIADO	NOTAS		
	Orientador (a)	Supervisor (a) de Campo	Média Final
Estágio			

MÉDIA FINAL: _____

Observações:

Assinaturas:

Prof (a). _____ (Orientador)

_____ (Supervisor de Campo)

Natal, ____ de _____ de ____.